



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.372, DE 2020  
(Apensado ao PL 3.391/2019)**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para instituir o Subsistema de Atenção à Saúde da Mulher Parturiente com Óbito Fetal.

Renunere-se como Art. 19-W o Art. 19-V da Lei nº 8.080, de 1990, acrescentado pelo art. 1º da proposição.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR  
Presidente

